



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## TERMO

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480 - Conjunto Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ sob o nº 05.433.643/0001-42, neste ato representada pelo(a) MM(a). Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, e a empresa **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **41.597.303/0013-54**, estabelecida na Rua Hortência Helena Amorim Brito, nº 1101, Jardim América - Cabedelo - PB, CEP. 58.102-660, Telefone: (83) 3565-1900, e-mail: [diego.acioly@newland.com.br](mailto:diego.acioly@newland.com.br) neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Diego Nogueira Acioly, CPF: 014.704.063-90, signatários do **Contrato nº 38/2025** (doc. 5403219), com vigência de 30 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2026, que tem por objeto a execução de revisão periódica anual e manutenção da garantia em veículos da marca Toyota pertencentes à frota da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba, **RESOLVEM RESCINDIR**, de forma amigável, a contar da data de sua assinatura, o referido instrumento contratual, nos termos do disposto na cláusula décima quinta, parágrafo terceiro, do Contrato nº 38/2025, bem como no art. 137, inciso VIII, c/c o inciso II do art. 138, ambos da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 23/07/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nogueira Acioly**, **Usuário Externo**, em 28/07/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6039392** e o código CRC **3298AF69**.